



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO V

SANTA QUITÉRIA, 12 DE MARÇO DE 2025

Nº 0904

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 331/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DO NUCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar a senhora, **HIDELGARDA DOS SANTOS MENDES**, inscrita no CPF nº *****.254.503-****, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO NUCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 12 de março de 2025; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

*** *** ***

PORTARIA Nº 332/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a senhora, **HIDELGARDA DOS SANTOS MENDES**, inscrita no CPF nº *****.254.503-****, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 12 de março de 2025; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

*** *** ***

PORTARIA Nº 333/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o senhor **EMÍLIO DA SILVA CUNHA**, inscrito no CPF nº *****.486.443-****, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 12 de março de 2025; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

*** *** ***

PORTARIA Nº 334/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AGROPECUÁRIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o senhor **NIELSON MARTINS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº *****.881.873-****, do cargo de provimento em comissão, **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AGROPECUÁRIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 12 DE MARÇO DE 2025

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

<p>BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças</p> <p>ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES Secretária Municipal de Saúde</p> <p>AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos</p> <p>SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico</p> <p>MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</p>	<p>WESLEY ARAUJO MOTA Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental</p> <p>BRUNO ALVES RODRIGUES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município</p> <p>ROMILDO DE QUEIROZ NOGUEIRA JUNIOR Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude</p> <p>SAMUEL FURTADO BARROSO Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município</p> <p>MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos</p>	<p>RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município</p> <p>MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica</p> <p>JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública</p> <p>LEYDSON RIBEIRO BRAGA Procurador Geral do Município</p> <p>DEYVSON RABELO DA PONTE Controladora Geral do Município</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h3>SEPLAG</h3></div> <p>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
---	--	---	---

revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 12 de março de 2025; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 335/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AGROPECUÁRIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o senhor **JOSÉ KLAUDEMIR DE MESQUITA SALES**, inscrito no CPF nº *****.295.943-****, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AGROPECUÁRIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 12 de março de 2025; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 336/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o senhor **NIELSON MARTINS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº *****.881.873-****, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 12 de março de 2025; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

*** **

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 27.05.010.2024-DESPORTO** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.04.2024.001-SEPLAG** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, LAZER E JUVENTUDE** – Contratada: **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA – EPP - CNPJ nº**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 12 DE MARÇO DE 2025

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 3

10.696.379/0001-70 – Finalidade: **Revisão de Preço da Aquisição de gêneros alimentícios para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, LAZER E JUVENTUDE do município de Santa Quitéria/CE**. – Valor do Reajuste: **R\$ 96,15** – Novo Valor Global: **R\$ 12.895,57** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/02/2025** – Fundamentação Legal: Art. 124, Inciso II, Alínea “d”, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: **Romildo de Queiroz Nogueira Junior (CONTRATANTE); Maria do Perpetuo Socorro Farias Paiva (CONTRATADA)**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 27.05.013.2024-IMASQ** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.04.2024.001-SEPLAG** – Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA QUITÉRIA - IMASQ** – Contratada: **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA – EPP - CNPJ nº 10.696.379/0001-70** – Finalidade: **Revisão de Preço da Aquisição de gêneros alimentícios para do INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA QUITÉRIA - IMASQ**. – Valor do Reajuste: **R\$ 31,96** – Novo Valor Global: **R\$ 4.930,30** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/02/2025** – Fundamentação Legal: Art. 124, Inciso II, Alínea “d”, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: **Samuel Furtado Barroso (CONTRATANTE); Maria do Perpetuo Socorro Farias Paiva (CONTRATADA)**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 27.05.014.2024-IPESQ** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.04.2024.001-SEPLAG** – Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – IPESQ** – Contratada: **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA – EPP - CNPJ nº 10.696.379/0001-70** – Finalidade: **Revisão de Preço da Aquisição de gêneros alimentícios para do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – IPESQ**. – Valor do Reajuste: **R\$ 22,96** – Novo Valor Global: **R\$ 1.680,86** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/02/2025** – Fundamentação Legal: Art. 124, Inciso II, Alínea “d”, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: **Francisca Shelida Pessoa Altino (CONTRATANTE); Maria do Perpetuo Socorro Farias Paiva (CONTRATADA)**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 27.05.009.2024-SEAGRI** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.04.2024.001-SEPLAG** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL** – Contratada: **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA – EPP - CNPJ nº 10.696.379/0001-70** – Finalidade: **Revisão de Preço da Aquisição de gêneros alimentícios para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL do município de Santa Quitéria/CE**. – Valor do Reajuste: **R\$ 59,18** – Novo Valor Global: **R\$ 4.356,56** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/02/2025** – Fundamentação Legal: Art. 124, Inciso II, Alínea “d”, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: **Wesley Araújo da Mota (CONTRATANTE); Maria do Perpetuo Socorro Farias Paiva (CONTRATADA)**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 27.05.012.2024-SECULT** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.04.2024.001-SEPLAG** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO** – Contratada: **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA – EPP - CNPJ nº 10.696.379/0001-70** – Finalidade: **Revisão de Preço da Aquisição de gêneros alimentícios para a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO do município de Santa Quitéria/CE**. – Valor do Reajuste: **R\$ 21,46** – Novo Valor Global: **R\$ 3.218,36** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/02/2025** – Fundamentação Legal: Art. 124, Inciso II, Alínea “d”, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: **Salvador Ferreira de Holanda (CONTRATANTE); Maria do Perpetuo Socorro Farias Paiva (CONTRATADA)**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 27.05.005.2024-SEDUC** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.04.2024.001-SEPLAG** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – Contratada: **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA – EPP - CNPJ nº 10.696.379/0001-70** – Finalidade: **Revisão de Preço da Aquisição de gêneros alimentícios para a SECRETARIA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 12 DE MARÇO DE 2025

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 4

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA do município de Santa Quitéria/CE. – Valor do Reajuste: **R\$ 241,26** – Novo Valor Global: **R\$ 102.052,57** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/02/2025** – Fundamentação Legal: Art. 124, Inciso II, Alínea “d”, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: **Maria Eliane Maciel Albuquerque (CONTRATANTE)**; **Maria do Perpetuo Socorro Farias Paiva (CONTRATADA)**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 27.05.003.2024-SEPROS** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.04.2024.001-SEPLAG** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** – Contratada: **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA – EPP - CNPJ nº 10.696.379/0001-70** – Finalidade: **Revisão de Preço da Aquisição de gêneros alimentícios para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS do município de Santa Quitéria/CE**. – Valor do Reajuste: **R\$ 283,58** – Novo Valor Global: **R\$ 473.191,68** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/02/2025** – Fundamentação Legal: Art. 124, Inciso II, Alínea “d”, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: **Amanda Vasconcelos de Sousa (CONTRATANTE)**; **Maria do Perpetuo Socorro Farias Paiva (CONTRATADA)**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 27.05.006.2024-SESA** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.04.2024.001-SEPLAG** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA – EPP - CNPJ nº 10.696.379/0001-70** – Finalidade: **Revisão de Preço da Aquisição de gêneros alimentícios para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Santa Quitéria/CE**. – Valor do Reajuste: **R\$ 376,60** – Novo Valor Global: **R\$ 896,545,18** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/02/2025** – Fundamentação Legal: Art. 124, Inciso II, Alínea “d”, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: **Ana Patricia Sousa Ximenes (CONTRATANTE)**; **Maria do Perpetuo Socorro Farias Paiva (CONTRATADA)**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 27.05.008.2024-SOURB** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.04.2024.001-SEPLAG** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** – Contratada: **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA – EPP - CNPJ nº 10.696.379/0001-70** – Finalidade: **Revisão de Preço da Aquisição de gêneros alimentícios para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS do município de Santa Quitéria/CE**. – Valor do Reajuste: **R\$ 75,02** – Novo Valor Global: **R\$ 9.015,55** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/02/2025** – Fundamentação Legal: Art. 124, Inciso II, Alínea “d”, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: **Melissa Sousa (CONTRATANTE)**; **Maria do Perpetuo Socorro Farias Paiva (CONTRATADA)**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 27.05.011.2024-SSP** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.04.2024.001-SEPLAG** – Contratante: **SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA** – Contratada: **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA – EPP - CNPJ nº 10.696.379/0001-70** – Finalidade: **Revisão de Preço da Aquisição de gêneros alimentícios para a SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA do município de Santa Quitéria/CE**. – Valor do Reajuste: **R\$ 265,25** – Novo Valor Global: **R\$ 125.368,88** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/02/2025** – Fundamentação Legal: Art. 124, Inciso II, Alínea “d”, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: **Jean Claude Rosa dos Santos (CONTRATANTE)**; **Maria do Perpetuo Socorro Farias Paiva (CONTRATADA)**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 27.05.002.2024-SEPLAG** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.04.2024.001-SEPLAG** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS** – Contratada: **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA – EPP - CNPJ nº 10.696.379/0001-70** – Finalidade: **Revisão de Preço da Aquisição de gêneros alimentícios para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do município de Santa Quitéria/CE**. – Valor do Reajuste: **R\$ 46,09** – Novo Valor Global: **R\$ 15.375,57** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/02/2025** – Fundamentação Legal: Art. 124, Inciso II, Alínea “d”, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: **Breno Mendes Gomes (CONTRATANTE)**; **Maria do Perpetuo Socorro Farias Paiva (CONTRATADA)**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 12 DE MARÇO DE 2025

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 5

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.110325-SESA** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº PCS-01.140225-SESA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRAGAS E INSETOS E DESRATIZAÇÃO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL DE SANTA QUITÉRIA/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **POLLYECO EIRELI**, CNPJ nº **39.728.523/0001-94** – Valor: **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais)**. Data da Assinatura do Contrato: **11/03/2025** – Vigência: **06 (seis) meses** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Patrícia Sousa Ximenes (CONTRATANTE); Francisco José Lino Mesquita (CONTRATADA)**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº PCS- PCS-01.170225-SESA** – Objeto **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, COMPREENDENDO O CONTROLE FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS E MÉTODOS DE RACIONALIZAÇÃO AO CURSO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NAS ROTINAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA/CE**– Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **18/03/2025** – Horário da Sessão: **09:00** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** - Link de Acesso ao Edital: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> | www.santaquiteria.ce.gov.br | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: **Livia Maria Farias de Mesquita**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão E Finanças** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº PCS-01.170225-SEPLAG** – Objeto **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, COMPREENDENDO O CONTROLE FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS E MÉTODOS DE RACIONALIZAÇÃO AO CURSO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NAS ROTINAS, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA/CE**– Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **17/03/2025** – Horário da Sessão: **09:00H** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** - Link de Acesso ao Edital: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> | www.santaquiteria.ce.gov.br | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: **Livia Maria Farias de Mesquita**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº PCS-01.170225-SEAGRI** – Objeto **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, COMPREENDENDO O CONTROLE FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS E MÉTODOS DE RACIONALIZAÇÃO AO CURSO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NAS ROTINAS, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA/CE** – Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **18/03/2025** – Horário da Sessão: **11:00H** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** - Link de Acesso ao Edital: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> | www.santaquiteria.ce.gov.br | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: **Livia Maria Farias de Mesquita**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº PCS-01.170225-SEPROS** – Objeto: **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, COMPREENDENDO O CONTROLE FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS E MÉTODOS DE RACIONALIZAÇÃO AO CURSO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NAS ROTINAS, JUNTO A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA/CE** – Tipo de Dispensa: **Sem**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 12 DE MARÇO DE 2025

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 6

Disputa – Data da Sessão: **17/03/2025** – Horário da Sessão: **11H00H** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** – Link de Acesso ao Edital: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br/licitacao> | <https://pncp.gov.br> – Link da Sessão: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: **Livia Maria Farias de Mesquita**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº PCS-01.170225-SEB** – Objeto: **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, COMPREENDENDO O CONTROLE FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS E MÉTODOS DE RACIONALIZAÇÃO AO CURSO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NAS ROTINAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **17/03/2025** – Horário da Sessão: **14H00H** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** – Link de Acesso ao Edital: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br/licitacao> | <https://pncp.gov.br> – Link da Sessão: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: **Livia Maria Farias de Mesquita**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS** Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01.170225-SEINFRA** – Objeto: **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, COMPREENDENDO O CONTROLE FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS E MÉTODOS DE RACIONALIZAÇÃO AO CURSO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NAS ROTINAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA/CE** – Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **17/03/2025** – Horário da Sessão: **16H00H** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** – Link de Acesso ao Edital: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br/licitacao> | <https://pncp.gov.br> – Link da Sessão: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: **Livia Maria Farias de Mesquita**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Relações Institucionais E Desenvolvimento Econômico** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº PCS-01.190225-SERIDE** – Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E MENTORIA NO RAMO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, VISANDO IMPULSIONAR O CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE**– Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **18/03/2025** – Horário da Sessão: **14:00H** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** - Link de Acesso ao Edital: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> | www.santaquiteria.ce.gov.br | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: **Livia Maria Farias De Mesquita**.

*** *** ***



SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.224/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS SERVIDORES QUE INTEGRAM O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO SANTA QUITÉRIA PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O vencimento básico dos servidores efetivos que integram o Plano de Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional do Magistério Público do Município de Santa Quitéria fica reajustado em 6,27% - Classe de Magistério – PEB I; 6,50% - Classe Graduados – PEB II; 7,00% - Classe Pós-Graduados e Mestres – PEB III e IV, respectivamente, passando a vigorar com efeitos retroativos, a partir de 01 de janeiro de 2025, de acordo com os valores dispostos nas tabelas salariais estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único Os profissionais ocupantes dos cargos de supervisores e psicopedagogos, estarão inseridos no Grupo PEB III – Referência 18, para fins de reajuste desta lei, conforme determinação do Plano de Cargos e Carreiras – Lei 467/2009.

Art. 2º Fica garantido aos profissionais do magistério com carga horária de 40h/semanais a percepção, a título de vencimento base, de valor nunca inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério.

Parágrafo único. Aos profissionais do magistério com carga horária de 20h/semanais, fica assegurado a percepção, a título de vencimento base, de valor nunca inferior à 50% do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, as quais poderão ser suplementadas, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 12 de março de 2025 – 169º da Emancipação Política.

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 1.224/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

TABELA DE VENCIMENTOS ATUALIZADA DA PARTE PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO – EDUCAÇÃO BÁSICA

ANO: 2025

Referência	20 horas					40 horas				
	2024	6,27%	2025	3% prog.	\$ final	2024	6,27%	2025	3% prog.	\$ final
1	2.290,29	143,60	2.433,89	73,02	2.506,91	4.580,58	287,2026	4.867,79	146,0336	5.013,82
2	2.301,74	144,32	2.446,06	73,38	2.519,44	4.603,48	288,6385	4.892,12	146,7637	5.038,89
3	2.313,25	145,04	2.458,30	73,75	2.532,04	4.626,51	290,0821	4.916,59	147,4977	5.064,09
4	2.324,82	145,77	2.470,58	74,12	2.544,70	4.649,64	291,5322	4.941,17	148,2351	5.089,40
5	2.336,44	146,50	2.482,94	74,49	2.557,43	4.672,89	292,9901	4.965,88	148,9764	5.114,86
6	2.348,12	147,23	2.495,35	74,86	2.570,21	4.696,24	294,4546	4.990,70	149,721	5.140,42
7	2.359,86	147,96	2.507,83	75,23	2.583,06	4.719,74	295,9274	5.015,66	150,4699	5.166,13
8	2.371,66	148,70	2.520,37	75,61	2.595,98	4.743,33	297,4068	5.040,74	151,2221	5.191,96
	2024	6,50%	2025	3% prog.	\$ final	2024	6,50%	2025	3% prog.	\$ final
9	2.402,94	156,19	2.559,13	76,77	2.635,91	4.805,87	312,3816	5.118,25	153,5476	5.271,80
10	2.475,02	160,88	2.635,90	79,08	2.714,98	4.950,05	321,753	5.271,80	158,154	5.429,95
11	2.549,28	165,70	2.714,98	81,45	2.796,43	5.098,55	331,4056	5.429,95	162,8986	5.592,85
12	2.625,75	170,67	2.796,42	83,89	2.880,32	5.251,51	341,3482	5.592,86	167,7858	5.760,65
13	2.704,53	175,79	2.880,32	86,41	2.966,73	5.409,05	351,5883	5.760,64	172,8192	5.933,46
14	2.785,66	181,07	2.966,73	89,00	3.055,73	5.571,32	362,1359	5.933,46	178,0037	6.111,46
15	2.869,24	186,50	3.055,74	91,67	3.147,41	5.738,46	372,9999	6.111,46	183,3438	6.294,80
16	2.955,31	192,09	3.147,40	94,42	3.241,82	5.910,62	384,1904	6.294,81	188,8444	6.483,66
	2024	7,00%	2025	3% prog.	\$ final	2024	7,00%	2025	3% prog.	\$ final
17	3.062,13	214,35	3.276,48	98,29	3.374,78	6.124,28	428,6994	6.552,98	196,5893	6.749,57
18	3.108,07	217,57	3.325,64	99,77	3.425,41	6.216,13	435,1293	6.651,26	199,5379	6.850,80
19	3.154,69	220,83	3.375,52	101,27	3.476,78	6.309,38	441,6567	6.751,04	202,5311	6.953,57
20	3.202,01	224,14	3.426,15	102,78	3.528,94	6.404,02	448,2814	6.852,30	205,5691	7.057,87
21	3.250,04	227,50	3.477,54	104,33	3.581,87	6.500,08	455,0058	6.955,09	208,6526	7.163,74
22	3.298,79	230,92	3.529,71	105,89	3.635,60	6.597,58	461,8304	7.059,41	211,7822	7.271,19



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELO ATO MUNICIPAL Nº 1.050/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021

23	3.348,27	234,38	3.582,65	107,48	3.690,13	6.696,55	468,7584	7.165,31	214,9592	7.380,27
24	3.398,50	237,89	3.636,39	109,09	3.745,48	6.796,99	475,7896	7.272,78	218,1835	7.490,97
25	3.500,45	245,03	3.745,48	112,36	3.857,85	7000,898	490,0629	7.490,96	224,7288	7.715,69
26	3.552,96	248,71	3.801,67	114,05	3.915,71	7105,916	497,4141	7.603,33	228,0999	7.831,43
27	3.606,25	252,44	3.858,69	115,76	3.974,45	7212,503	504,8752	7.717,38	231,5213	7.948,90
28	3.660,35	256,22	3.916,57	117,50	4.034,07	7320,69	512,4483	7.833,14	234,9942	8.068,13
29	3.715,25	260,07	3.975,32	119,26	4.094,58	7430,499	520,135	7.950,63	238,519	8.189,15
30	3.770,98	263,97	4.034,94	121,05	4.155,99	7541,962	527,9373	8.069,90	242,097	8.312,00
31	3.827,54	267,93	4.095,47	122,86	4.218,34	7655,087	535,8561	8.190,94	245,7283	8.436,67
32	3.884,96	271,95	4.156,91	124,71	4.281,61	7769,918	543,8943	8.313,81	249,4144	8.563,23

LEGENDA:

PEB I: REFERÊNCIAS 01 A 08 - VERDE

PEB II: REFERÊNCIAS 09 A 16 - AZUL

PEB III: REFERÊNCIAS 17 A 24 - AMARELO

PEB IV: REFERÊNCIAS 25 A 32 – ROSA



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.225/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APROVEITAR OS (AS) SERVIDORES (AS) OCUPANTES DO CARGO EXTINTO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS DA SAÚDE NO CARGO DE TÉCNICAS DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aproveitar os (as) servidores (as) ocupantes do cargo extinto de auxiliares de serviços especiais da saúde como técnicos de enfermagem, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- I. Estar em efetivo exercício da função de técnica de enfermagem;
- II. Ter concluído o curso de técnico de enfermagem;
- III. Possuir registro funcional ativo e regular junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN), na referida área de atuação.

Art. 2º A presente lei será regulamentada por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de análise do enquadramento e nomeação das servidoras, após requerimento junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 12 de março de 2025 – 169º da Emancipação Política.

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.226/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMPD DE SANTA QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência de Santa Quitéria (FMPD), com o objetivo de captar e destinar recursos financeiros para o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas para a promoção dos direitos e a inclusão social das pessoas com deficiência no âmbito do município.

Art. 2º Constituem recursos do FMPD:

I - Dotações orçamentárias do município;

II - Recursos provenientes de convênios, acordos e contratos firmados com entidades públicas e privadas;

III - Doações e legados de pessoas físicas e jurídicas;

IV - Outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 3º Os recursos do FMPD serão geridos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º O CMDPD elaborará o plano de aplicação dos recursos do FMPD, que deverá ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá no prazo de 30 (trinta) dias, após a aprovação desta, exarar decreto regulamentar desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 12 de março de 2025 – 169º da Emancipação Política.

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.227/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DE SANTA QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Direito do Idoso (FMDI), com o objetivo de financiar programas, projetos e ações voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito do município.

Art. 2º Constituem recursos do FMDI:

- I. Dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal;
- II. Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- III. Recursos provenientes de outros entes federativos;
- IV. Rendimentos de aplicações financeiras;
- V. Outras receitas que lhe forem destinadas.

Art. 3º Os recursos do FMDI serão aplicados em programas, projetos e ações nas seguintes áreas:

- I. Promoção da saúde;
- II. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- III. Garantia da segurança;
- IV. Promoção da autonomia e da participação social.

Art. 4º Fica criado o Comitê Gestor do FMDI, com a seguinte composição:

- I. 02 (dois) representantes do Conselho Municipal do Idoso;
- II. 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. 01 (um) representantes da sociedade civil organizada.

Art. 5º O Comitê Gestor do FMDI terá as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o plano de aplicação dos recursos do fundo;
- II. Acompanhar e avaliar a execução dos programas, projetos e ações financiados pelo fundo;
- III. Aprovar a prestação de contas do fundo;
- IV. Elaborar o regimento interno do fundo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 12 de março de 2025 – 169º da Emancipação Política.

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.228/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública de Santa Quitéria (FUMSEP), com o objetivo de captar e aplicar recursos financeiros destinados ao aprimoramento das ações de segurança pública no âmbito do município.

Art. 2º O FUMSEP terá como finalidades:

- I - Modernizar e reaparelhar as forças de segurança;
- II - Capacitar e treinar os profissionais de segurança;
- III - Implementar programas de prevenção à violência e à criminalidade;
- IV – Criar e aprimorar o sistema de videomonitoramento;
- V - Fortalecer a integração entre as forças de segurança.

Art. 3º Constituirão recursos do FUMSEP:

- I - Dotações orçamentárias;
- II - Convênios, acordos e contratos firmados com órgãos e entidades públicas e privadas;
- III - Doações e legados;
- IV - Outras receitas destinadas ao FUMSEP.

Art. 4º Os recursos do FUMSEP serão geridos por um Conselho Gestor, composto por representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, das forças de segurança e da sociedade civil.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 12 de março de 2025 – 169º da Emancipação Política.

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.229/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS OCUPANTES DOS CARGOS DE GESTOR HOSPITALAR, BIÓLOGO, OPERADOR DE MÁQUINA, DIGITADOR, ELETRICISTA, TÉCNICO AGRÍCOLA, MÉDICO VETERINÁRIO, FISIOTERAPEUTA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, DENTISTA, PSICÓLOGO, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO E MOTORISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam reajustados em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2025, os vencimentos dos servidores públicos efetivos ocupantes dos cargos de gestor hospitalar, biólogo, operador de máquina, digitador, eletricista, técnico agrícola, médico veterinário, fisioterapeuta, engenheiro agrônomo, dentista, psicólogo, farmacêutico/bioquímico e motoristas, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) acumulado no ano de 2024.

Art. 2º O reajuste previsto no artigo 1º será aplicado de forma retroativa ao exercício financeiro de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 12 de março de 2025 – 169º da Emancipação Política.

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 1.229/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I

**IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO SOBRE REAJUSTE SALARIAL,
PELO IPCA-E, PARA OS SERVIDORES DAS CATEGORIAS AQUI DESCRITAS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CE**

FEVEREIRO 2025



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1. Sinopse Fática

A Lei de Responsabilidade Fiscal resultou em um marco na Gestão Pública, ao qual, as Finanças Públicas e o endividamento estatal passaram a ter nova conotação no âmbito do Direito e da relação norma-fato-sanção com a finalidade de evitar que os Gestores se utilizem prodigamente da Gestão Pública.

O Estudo do Presente Impacto Orçamentário/Financeiro tem previsão no art. 14 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. (Grifos nossos)

E ainda:

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

O que o presente demonstrativo visa deixar claro é que o Equilíbrio Fiscal do Município restará garantido mesmo após a alteração da norma legal.

Nesse contexto demonstramos o seguinte perfil:

Impacto Financeiro exercício atual e dos próximos → Produtividade → Ineficiência Econômica → Capacidade Econômica

2. Do Impacto Orçamentário e Financeiro

Trata-se de Projeto de Lei que concede reajuste de acordo com a inflação 2024 para as seguintes categorias:

Quant	Cargo	Remuneração	Total
10	Agente Trânsito Efetivo	3.035,92	30.359,20
1	Biólogo	1.518,00	1.518,00
2	Dentista	3.331,00	6.662,00
12	Digitador	1.518,00	18.216,00
1	Eletricista	1.518,00	1.518,00
1	Engenheiro Agrônomo	1.518,00	1.518,00
1	Farmacêutico/Bioquímico	1.857,60	1.857,60



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

2	Fisioterapeuta	1.518,00	3.036,00
1	Gestor Hospitalar	1.518,00	1.518,00
3	Médico Veterinário	1.518,00	4.554,00
31	Motoristas	2.071,47	64.215,57
3	Operador de Maquina	1.818,00	5.454,00
3	Psicólogo	3.000,00	9.000,00
3	Técnico Agrícola	1.518,00	4.554,00
Total		27.257,99	153.980,37

Considerando os cargos supracitados o reajuste de acordo com a inflação atingirá o seguinte montante:

Descrição	Valor (R\$)
Total Remuneração	153.980,37
Aumento de 4,83 (IPCA-E 2024)	7.437,25

Nesse Contexto considerando as obrigações trabalhistas e previdenciárias atingirá o seguinte montante:

Descrição	Valor (R\$)
Aumento Total Mensal	7.437,25
Encargos Previdenciários	1.636,20
Subtotal	9.073,45
Total 12 Meses + 13º Salario	117.954,81
1/3 Férias	2.479,08
Total Impacto Anual	120.433,90
Total Impacto Anual	120.433,90



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Nesse contexto o impacto orçamentário e financeiro atingirá anualmente o montante de R\$ 120.433,90 (cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e três Reais e noventa Centavos).

3. Do Controle Orçamentário e Financeiro

As despesas com pessoal serão controladas através do Relatório de Gestão Fiscal – RGF que será apresentado quadrimestralmente, tendo seu limite superior ao permitido em lei, será retornado nos dois quadrimestres posteriores considerando o Art. 23 da Lei Complementar 101/2000.

4. Dos Orçamentos Municipal e das Fontes para o Pagamento

Tais montantes encontram-se consignados junto a Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e os Valores serão oriundos da Fonte de Recursos previstas para pagamento de despesas previdenciárias junto ao orçamento municipal.

5. Declaração do Ordenador de Despesas

Diante do exposto fica declarado que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6. Das Considerações Finais do Impacto Orçamentário e Financeiro

Diante de tais constatações, observamos que o impacto Orçamentário Financeiro para administração pública municipal é possível de absorção, diante das constatações supracitadas.

Santa Quitéria - Ceará, 12 de março de 2025.

Breno Mendes Gomes

Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças